



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

### 1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado trata de autorização para que o Poder Executivo Municipal conceda reajuste e alterar a Lei 2.343/2014 e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

### 2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta pretende alterar a maior o valor da Bolsa de Complementação Educacional, passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) os estagiários estudante do ensino médio e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) os estagiários estudante de educação superior.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 17 de maio de 2022.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do Executivo nº 007/2022)

**ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA**

**PRESIDENTE**

**EDIMAR PEREIRA CHAVES**

**SECRETÁRIO**

**SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA**

**MEMBRO**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.